



PORTARIA Nº 105/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os **Advogados Eliel Valésio Karkles – OAB/SC 8.901; Márcia Aparecida de Souza – OAB/SC 30.107** e a **Convidada Especial Adriana Kátia Ternes Moresco** da **Comissão de Direito do Idoso**.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de abril de 2018.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC